



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLE Nº 53/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 53/2023 que dispõe sobre o serviço de locação social no Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Altere-se o Inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 53/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 [...]

I - que os valores da contribuição da locação social devidos pelos locatários sociais poderão ser auferidos diretamente pelo concessionário, **segundo avaliação do Município**, a título de remuneração pelo serviço prestado;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a redação do Projeto de Lei do Executivo 53/2023 a fim de deixar o texto mais claro. Entendemos a importância da criação de novas soluções para mitigar o problema do déficit habitacional, sobretudo no Centro do Recife, desta feita, a emenda pretende contribuir para que os objetivos propostos na legislação sejam alcançados da melhor forma possível no processo de execução da política.

A mudança proposta deixa explícito o papel do Poder Executivo, enquanto contratante da Parceria Público Privada, no processo decisório relativo às concessões do aluguel social a fim de salvaguardar o melhor interesse da população atendida pela política.

Deste modo, pedimos o apoio dos Pares para a aprovação da emenda proposta.

